

DESPACHO

Data: 14/10/2021 **Doc:** I- 14/12/2022 **Processo:** 2022/100.10.600/4
Assunto: **Delegação de Competências – Diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal**

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, **delego** na Diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal, a gestão do pessoal não docente no que respeita à sua afetação, horários e ao gozo de férias, faltas e licenças, entregando nos serviços da Câmara os mapas referentes ao gozo de férias, faltas e licenças, e todas as informações relevantes para o processamento de vencimentos.

Determino, que todos os documentos relevantes para o processamento de vencimentos, sejam entregues nos Recursos Humanos, até ao dia 5 de cada mês.

O Presidente da Câmara

António Miguel Cabedal Borges

Digitally signed by
ANTÓNIO MIGUEL
CABEDAL BORGES
Date: 2022.02.15
17:58:42 +00:00